

CESP

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO COMÉRCIO
ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS DE PORTUGAL



Proposta de Lei nº 3/XIII

Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

APRECIACÃO DO CESP

O CESP – Sindicato dos Trabalhadores do Comércio, Escritórios e Serviços de Portugal, após uma leitura atenta da Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que tem como objectivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade, vem expor o seguinte:

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desactualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, esta associação sindical não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

Não podemos, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da actualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2015

A Direcção Regional de Lisboa



FEPACES

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DOS SINDICATOS
DO COMÉRCIO, ESCRITÓRIOS E SERVIÇOS



Proposta de Lei nº 3/XIII

Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

APRECIÇÃO DA FEPACES

A FEPACES – Federação Portuguesa dos Sindicatos do Comércio, Escritórios e Serviços, após uma leitura atenta da Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira que tem como objectivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade, vem expor o seguinte:

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desactualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, esta associação sindical não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

Não podemos, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da actualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Lisboa, 23 de Dezembro de 2015

A Direcção Nacional da FEPACES

Isabel Amaral
cc. C. Lopes



Proposta de Lei nº 3/XIII

Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 3/XIII

Projecto de Lei n.º ____/XIII

Identificação do sujeito ou entidade (a)

**SINDICATO DOS TRABALHADORES DA INDUSTRIA DE HOTELARIA, TRISMO,
RESTAURANTES E SIMILARES DO CENTRO**

Morada ou Sede: Rua Simões de Castro, 151-2º-Drto,
Local : Coimbra

Código Postal: 3000-388

Endereço Electrónico: sindhotcentro@gmail.com

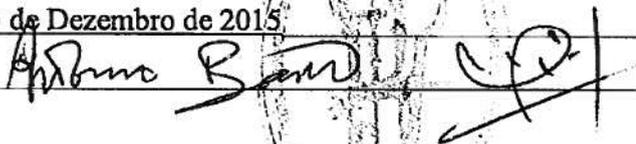
Contributo:

- Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adopção (ALRAM) (Separata nº 6, DAR, de 2 de Dezembro de 2015)

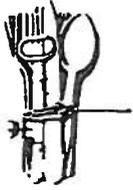
(Em anexo, 1 fls)

Data Coimbra, 23 de Dezembro de 2015

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, **associação sindical**, ou associação de empregadores, etc.



**Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria,
Turismo, Restaurantes e Similares do Centro**
R. Simões de Castro 151 – 2.º Dtº, 3000-388 COIMBRA
Tef. 239851490 Fax. 239851499
sindhotcentro@gmail.com



Proposta de Lei nº 3/XIII

Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de Dezembro de 2015)

APRECIACÃO

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desactualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, este Sindicato não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

Este Sindicato não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da actualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Coimbra, 23 de Dezembro de 2015

A Direcção

DELEGAÇÕES:

AVEIRO Av.º Dr. Lourenço Peixinho, 173 – 5.º Avelro 3800-149 Tef. 234377320 SÃO J. DA MADEIRA Aven.º do Brasil, 646 S.J. Madeira 3700-068 Tef. 256 824956
VISEU Av. Dr. António José de Almeida, 299-1.º VISEU 3510-048 Tef.: 232411171 GUARDA R. Dr. Francisco dos Prazeres, 1-1.º Guarda 6300-690 Tef. 271211977
LEIRIA Rua Egas Moniz, Bloc 4 – 2.º Dt.º Leiria 2410-100 Tef. 244825766 PENICHE Rua Marquês de Pombal, 18 Peniche 2520-475 FÁTIMA: Rua São Vicente de Pau Edifício Fonte Nova
FIG. DA FOZ R. da República, 206 - 1.º FIG. DA FOZ 3080-036 Tef. 233423027 CALDAS DA RAINHA R. Raul Proença, 55 – 2.º Esq. 2500-248 Caldas da Rainha Tef. 262823953
CASTELO BRANCO R. General Humberto Delgado, 77-2.º Esq. 6000-081 Cast. Branco Tef. 272343434 COVILHÃ Rua Azedo Gneco, 24 – 6200-054 Tef. 275335846

Purificação Nunes

De: Emilia <ceramica@mail.sitepac.pt>
Enviado: terça-feira, 29 de Dezembro de 2015 16:16
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Pareceres sobre os Projectos de lei nºs 3 e 9-XIII (1ª)
Anexos: Feviccom - projecto lei 3-XIII.pdf; Feviccom - projecto lei 9-XIII.pdf; PropostaLei3-subsidiossociaisparentalidade-ALRAM.pdf; PL9-complementospensão-PCP.pdf

Importância: Alta

À
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Exmos Senhores,

Juntamos parecer da:

- **FEVICOM-Federação Portuguesa dos Sindicatos da Construção, Cerâmica e Vidro**

sobre os seguintes Projectos de Lei (nºs 3 e 9/XIII (1ª):

- **nº 3/XIII – Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM);**
- **nº 9/XIII – Repõe os complementos de pensão nas empresas do sector empresarial do estado (PCP).**

Com os melhores cumprimentos
Fátima Messias/DN FEVICOM



Proposta de Lei nº 3/XIII

Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para alertar os Senhores Deputados à Assembleia da República para a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015

Purificação Nunes

De: Emilia <ceramica@mail.sitepac.pt>
Enviado: terça-feira, 29 de Dezembro de 2015 16:33
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: Pareceres sobre os Projectos de lei nºs 3 e 9-XIII (1ª.)
Anexos: PropostaLei3-subsídiossociaisparentalidade-ALRAM.pdf; PL9-complementospensão-PCP.pdf; Cerâmicos - projecto lei 3-XIII.pdf; Cerâmicos - projecto lei 9-XIII.pdf

Importância: Alta

À
Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Exmos Senhores,

Juntamos parecer do:

- **Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias de Cerâmica, Cimentos e Similares, Construção, Madeiras, Mármore e Cortiças do Sul e Regiões Autónomas**

sobre os seguintes Projectos de Lei (nºs 3 e 9/XIII (1ª):

- **nº 3/XIII – Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM);**
- **nº 9/XIII – Repõe os complementos de pensão nas empresas do sector empresarial do estado (PCP).**

Com os melhores cumprimentos
Pedro Jorge



Proposta de Lei nº 3/XIII

Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para alertar os Senhores Deputados à Assembleia da República para a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015



Rua Newton, 5 - 1170-275 LISBOA
Telefone: 21 816 06 70; 961 308 742
Fax: 21 816 06 79; RIA/TAP 34354
E-mail: sede@sitava.pt . www.sitava.pt



Assunto a cargo de: DCV

Min./Dact.: D/FM

Ofício nº: **688/15**

Data: **30-12-2015**

À

Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social

Assembleia da República

Palácio de S. Bento

1249-068 Lisboa

Fax: 213.936.951

Assunto: **Parecer sobre Proposta de Lei nº 3/XII. Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM) /Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015.**

Exmos. Senhores,

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, o SITAVA não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

O SITAVA não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção

Proposta de Lei nº 3/XIII

Majoração da protecção social na maternidade, paternidade e adopção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de Dezembro de 2015)

APRECIÇÃO DA COMISSÃO PARA A IGUALDADE ENTRE MULHERES E HOMENS – CIMH/ CGTP-IN

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objectivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desactualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CIMH/CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CIMH/CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para propor às/aos Senhoras/es Deputadas/os à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da actualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir às/aos beneficiárias/os uma protecção condigna.

22 de Dezembro de 2015

A Direcção Nacional da CIMH/CGTP-IN

APRECIÇÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de Lei nº 3/XIII - Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul.

Morada ou Sede: **Pátio do Salema, 4,**
Local **Lisboa**
Código Postal **1150-062**
Endereço Eletrónico **hotelariasul@sindicato.mail.pt**

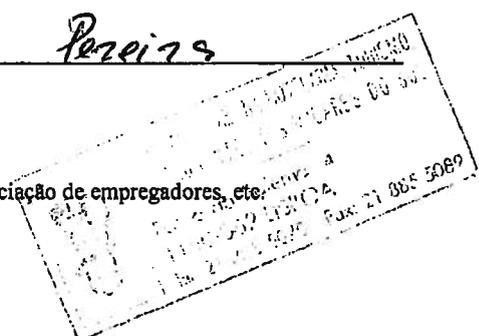
Contributo:

A Direcção do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Sul, vem pronunciar-se sobre o Projecto de Lei, em referência, que está em apreciação pública, subscrevendo o parecer emitido sobre esta matéria pela CGTP-IN e que reproduzimos em anexo.

Data: **Lisboa, 22 de Dezembro de 2015**

Assinatura Medeiros Jones Gomes Adelino Pereira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



Proposta de Lei nº 3/XIII

Majoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

APRECIÇÃO DA CGTP-IN

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 3 /XIII (1..ª) Projeto de lei n.º ____ /XIII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

PLENÁRIO DE SINDICATOS DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO, REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 195

Local

PORTO

Código Postal

4300-031 PORTO

Endereço Eletrónico

info@usportu.pt

Contributo:

O PLENÁRIO DE SINDICATOS DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO SUBSCREVE O PARECER DA CGTP-IN.

Data

22 de dezembro de 2015

Assinatura

USPI/CGTP-IN
UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO
RUA PADRE ANTONIO VIEIRA, 195
4300-031 PORTO

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º ____/XIII (...ª) Projeto de lei n.º 9/XIII (1.ªª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

PLENÁRIO DE SINDICATOS DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO
PORTO, REALIZADO NO DIA 18 DE DEZEMBRO

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÔNIO VIEIRA, 195

Local PORTO

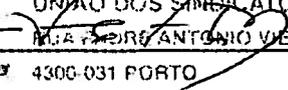
Código Postal 4300-031 PORTO

Endereço Eletrónico info@uspporto.pt

Contributo:

O PLENÁRIO DE SINDICATOS DA UNIÃO DOS SINDICATOS
DO PORTO SUBSCREVE O PARECER DA CGTP-AN

Data 22  DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Assinatura  UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO
RUA PADRE ANTÔNIO VIEIRA, 195
4300-031 PORTO

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 3 /XIII (1.ª) Projeto de lei n.º ____ /XIII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA, 195

Local PORTO

Código Postal 4300-031 PORTO

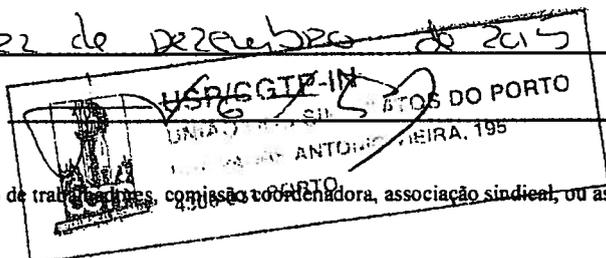
Endereço Eletrónico info@uspporto.pt

Contributo:

A DIRECÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO
SUBSCREVE O PARECER DA CATP-IN

Data 22 de Dezembro de 2015

Assinatura



(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º _____ /XIII (...ª) Projeto de lei n.º 9 /XIII (.1..ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO

Morada ou Sede:

RUA PAZ DE ANTÓNIO VIEIRA, 195

Local PORTO

Código Postal 4300 - 031 PORTO

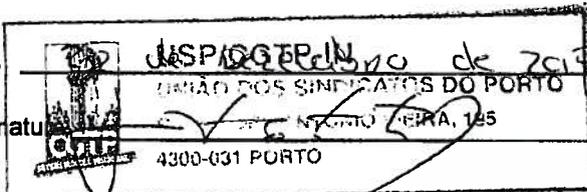
Endereço Eletrónico info@uspporto.pt

Contributo:

A DIRECÇÃO DA UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO
SUBSCREVE O PARECER DA CGTP-IV

Data

Assinatura



15 de 2015
UNIÃO DOS SINDICATOS DO PORTO
RUA PAZ DE ANTÓNIO VIEIRA, 195
4300-031 PORTO

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

 Proposta de lei n.º 3 /XIII (...ª) Projeto de lei n.º _____ /XIII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SINTEVECC - Sindicato dos Trabalhadores dos Sectores Têxteis,
Vestuário, Calçado e Curtumes do Distrito do Porto

Morada ou Sede:

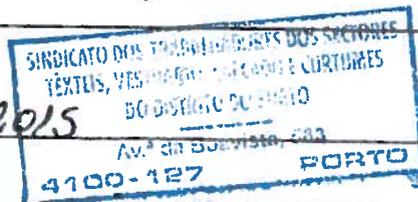
Av.ª da Boavista, n.º 583 - Porto
Local PORTOCódigo Postal 4100-127 PORTOEndereço Eletrónico SINTEVECC@netcabo.pt

Contributo:

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de Solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adopção os cidadãos que, por qualquer motivo não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de ordenamento obrigatório.

O valor destes subsídios, indexado ao IAS, cujo valor se encontra congelado desde 2011, pelo que se encontra profundamente desactualizado. As especiais condições sociais e económicas impostas pela insustentabilidade bem como a relevância que a valorização desta subsídios pode ter para a promoção de natalidade levam a que não tenhamos a opção de sua majoração para a Região Autónoma do Fedeiro.

A direcção deste sindicato não pode, no entanto, deixar de propor à a oportunidade para que os Senhores Deputados de Assembleia da República, agindo no sentido de actualizar o valor do IAS, permitam o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como de generalidade das prestações e apoios sociais indexados ao seu valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna.

Data 21 de Dezembro de 2015Assinatura Fernando Leixão
Fernando Correira

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 3 /XIII (1..ª) Projeto de lei n.º _____ /XIII (....ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SITE - NORTE - SINDICATO DOS TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS, ENERGIA E ACTIVIDADES DO AMBIENTE DO NORTE

Morada ou Sede:

RUA PADRE ANTÓNIO VIEIRA, 195

Local PORTO

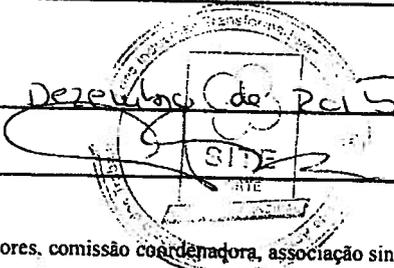
Código Postal 4300-031 Porto

Endereço Eletrónico site-norte@site-norte.pt

Contributo:

A DIRECÇÃO DO SITE-NORTE SUBSCREVE O PARECER
DA CGTP-INT.

Data 22 de Dezembro de 2015

Assinatura 

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

Purificação Nunes

De: DAC Correio
Enviado: quarta-feira, 30 de Dezembro de 2015 11:09
Para: Comissão 10ª - CTSS XIII
Assunto: FW: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 3/XIII

De: noreply@ar.parlamento.pt [mailto:noreply@ar.parlamento.pt]
Enviada: quarta-feira, 30 de Dezembro de 2015 10:47
Para: DAC Correio <DAC.Correio@ar.parlamento.pt>
Assunto: Apreciação Pública do(a) Proposta Lei Nº 3/XIII

Contributo para a Apreciação Pública do Proposta Lei Nº 3/XIII

Diploma:	Proposta Lei
N.º:	3/XIII
Identificação do sujeito ou entidade:	União dos Sindicatos de Aveiro
Morada ou Sede:	Av. dr. Lourenço Peixinho, 173 - 5º Andar
Local:	Aveiro
Código Postal:	3800-167 Aveiro
Endereço Eletrónico:	usaveiro@cgtipaveiro.org
Texto do Contributo:	<p>A Direcção Distrital da União dos Sindicatos de Aveiro subscreve a apreciação da CGTP-IN, a qual enviamos. APRECIÇÃO DA CGTP-IN Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da protecção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade. Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de protecção social de enquadramento obrigatório. O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que à semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado. Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira. A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma protecção condigna. 18 de dezembro de 2015</p>
Data:	30-12-2015 10:47:04

APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º 3 /XIII (...ª) Projeto de lei n.º ____ /XIII (...ª) Proposta de alteração

Identificação do sujeito ou entidade (a)

SIT - Sindicato Nat. Telecomunicações e Comunicações Audiovisuais

Morada ou Sede:

Av. Eixos Unidos de Avonice, 53-15ª Esq.

Local 1700 Lisboa

Código Postal 1700-165 Lisboa

Endereço Eletrónico

Contributo:

Subscrever o Parecer da CGTP-IV

Data 29/12/2015

Assinatura

Joaquim Rodrigues Gonçalves

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.

À
Comissão Parlamentar do Trabalho e
Segurança Social
Assembleia da República
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

V/REF.

N/REF.

DATA

Lisboa, 29 de Dezembro de 2015

ASSUNTO: **PARECER da CGTP-INTERSINDICAL NACIONAL**

**Proposta de Lei n.º 3/XIII (ALRAM) – Majoração da
Protecção Social na Maternidade, Paternidade e
Adopção**

Exmos. Senhores,

O Sindicato dos Trabalhadores de Telecomunicações e Comunicação Audiovisual – STT, vem por este meio informar que subscreve o Parecer acima referenciado da CGTP-IN.

Em anexo enviamos o referido Impresso.

Com os nossos cumprimentos

F.ª A Direcção

João Rodrigues Gonçalves

Proposta de Lei nº 3/XIII

Mãjoração da proteção social na maternidade, paternidade e adoção (ALRAM)

(Separata nº 6, DAR, de 2 de dezembro de 2015)

APRECIACÃO DA CGTP-IN

Esta Proposta da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira tem como objetivo majorar os subsídios sociais atribuídos no âmbito da proteção à parentalidade para os residentes na Região Autónoma, tendo em conta os custos da insularidade.

Os subsídios sociais em causa integram o subsistema de solidariedade (não contributivo) do sistema público de segurança social e destinam-se a proteger no âmbito das eventualidades de maternidade, paternidade e adoção os cidadãos que, por qualquer motivo, não estejam abrangidos pelos sistemas de proteção social de enquadramento obrigatório.

O valor destes subsídios, que são atribuídos a nível nacional, está indexado ao IAS (Indexante de Apoios Sociais) cujo valor se encontra congelado desde 2011, o que significa que a semelhança de outros apoios e prestações sociais se encontra profundamente desatualizado.

Tendo em conta as especiais condições económicas e sociais impostas pela insularidade e a relevância que a valorização destes subsídios sociais pode ter para a promoção da natalidade, a CGTP-IN não tem nada a opor à sua majoração para a Região Autónoma da Madeira.

A CGTP-IN não pode, no entanto, deixar de aproveitar esta oportunidade para aos Senhores Deputados à Assembleia da República a necessidade de legislar no sentido da atualização do valor do IAS, permitindo assim também o aumento generalizado dos subsídios sociais de parentalidade, bem como da generalidade das prestações e apoios sociais indexados a este valor, para valores mais adequados a garantir aos beneficiários uma proteção condigna.

18 de dezembro de 2015

